

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2022-TP

Processo nº 22.04/2022-TP
Modalidade: Tomada de Preços
Data da Emissão: 25/05/2022
Data da Licitação: 21/06/2022
Hora da Licitação: 09:30 horas
Tipo da Licitação: Menor Preço
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.
Dotações Orçamentárias: 22.22.26.782.0586.1.048.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2022.02.01.06, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Edital é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SÍTIO MANDACARU ATÉ A CE 282 EM VÁRIOS SÍTIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ, CONFORME PROJETO EM ANEXO”.

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico – Financeiro / BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.

1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;

1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;

1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. X

2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCE/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Icó. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site www.tce.ce.gov.br.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2022-TP**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2022-TP**

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”:

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

- a) registro comercial, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.
- e) Documento de Identidade e CPF do Responsável;

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (Inclusive termo de Abertura e de Encerramento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) mês da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$: 1.492.881,79 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

5.4.1. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 14.928,81 (quatorze mil, novecentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos).

5.4.1.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.4.2. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Icó/Ce, Rua Francisca laves de Moraes, S/Nº- Icó/Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

5.4.2.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.4.3.3. Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ICO.

5.4.4. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº . 22.04/2022 - TP.

5.4.5 Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.4.5.5. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do certame.

5.4.6 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.4.6.6 A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.4.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) comprovação da capacidade técnica-profissional (Engenheiro Civil), mediante apresentação de Acervo Técnico (CAT) com atestado expedido pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) profissional(is) Responsável(is) técnico(s) da referida empresa que participará(m) diretamente da obra. Deverá através de declaração com assinatura reconhecida em cartório comprovar a inclusão de seu nome na equipe que irá administrar a obra.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado por ambas partes.

5.6. Demais Declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo II, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte), dias podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-à em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-à nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte), dias podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por

falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigar-se-á a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 22.22.26.782.0586.1.048 – Construção/Reforma/Ampliação de Infraestrutura Viária. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Proprios.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta” das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira

classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

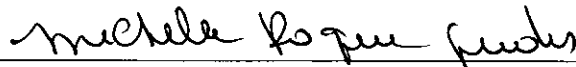
18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

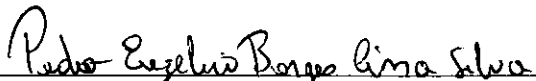
18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Icó - CE, 25 de maio de 2022.



Michelle Roque Guedes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Pedro Euzébio Borges Lima Silva

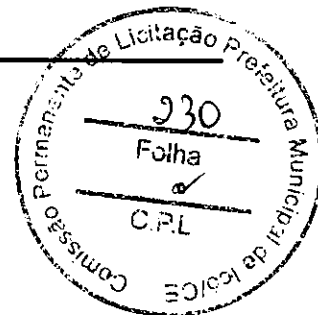
Membro da CPL



Ciro Vieira de Brito

Membro da CPL

ANEXO I



PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.04/2022-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2022-TP

ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO / BDI; COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
1	1	RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAIS DO SÍTIO MANDACARU ATÉ A CE 282 EM VÁRIOS SÍTIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ	VALOR ESTIMADO	R\$ 1.492.881,79

Handwritten marks: a checkmark, a signature, and the number 5.



RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
MANDACARÚ ATÉ A CE 282

MARÇO / 2022

Handwritten initials and signature

OBRA: Recuperação de estradas Mndacarú até a CE 282

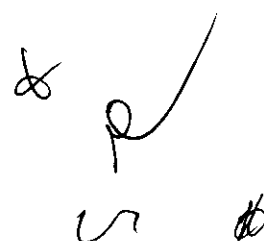
ENDEREÇO: Varios sítios, Zona rural

MUNICÍPIO: Icó - CE

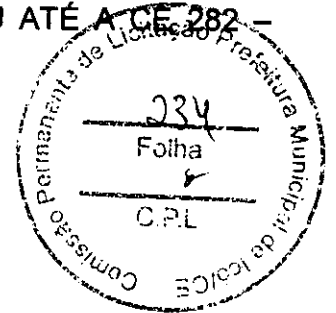


- A) Apresentação
- B) Especificações Técnicas
- C) Orçamento
- D) Cronograma Físico-Financeiro
- E) Memorial de Cálculo
- F) Composições
- G) BDI
- H) Encargos Sociais
- I) Peças Gráficas
- J) Fotos

MARÇO / 2022



ENCARGOS, NORMAS PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE
MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA
OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS MANDACARÚ ATÉ A CE 282 -
ICÓ/CE.



A) APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Icó apresenta, neste trabalho, a obra de recuperação de estradas vicinais Mandacarú até a CE 282.

A intervenção foi definida pela administração municipal considerando a necessidade de melhorias na locomoção nas estradas da zona rural que se encontra bastante deteriorada.

B) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MANDACARÚ ATE CE 282, NO MUNICIPIO DE ICÓ – CE.

PROJETO:

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

CARACTERÍSTICA DO LOCAL

O terreno ao qual será construído o empreendimento apresenta topografia plana, porém devido as chuvas e ao tráfego de veículos, a via fica bastante danificada, dificultando a circulação das pessoas na localidade.

JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo/benefício e uma melhor qualidade de vida, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários, e uma contribuição social valiosa.

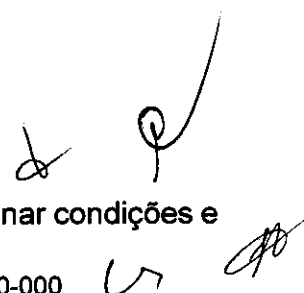
DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto consiste na avimentação (base de piçarra) na principais vias de acesso aos assentamentos, conforme projeto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas têm por objetivo, estabelecer e determinar condições e





tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos dos serviços a serem executados durante a obra.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com as determinações da Prefeitura Municipal de Icó-CE.

Para o perfeito entendimento destas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam

Verificadas as reais condições de trabalho, bem como um levantamento de dúvidas para que estas sejam esclarecidas.

Despesas

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas 'de qualquer natureza, ficarão a cargo da empresa -contratada para a execução da obra.

Administração da obra

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e à frente dos mesmos, um Engenheiro Civil residente devidamente credenciado.

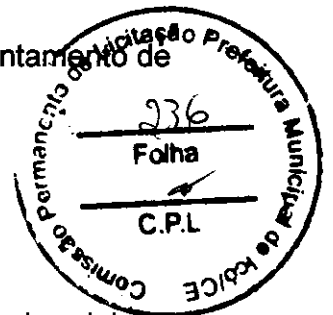
Materiais

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade, exceto nos casos expressos de reaproveitamento, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra" serão de propriedade da contratante, ficando a critério da fiscalização o destino final dos mesmos.

Transporte de material

O transporte de materiais para os serviços de pavimentação será pago a parte. A



[Handwritten signatures and initials]

distância de transporte será medida entre os centros de gravidade das jazidas de empréstimos e dos locais de aplicação.

Serão utilizados caminhões basculantes providos de dispositivos que impeçam perdas de material ao longo do percurso.

Não haverá distinção entre tipos de materiais transportados para efeito de pagamento, a não ser quanto aos coeficientes de empolamento.

A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m³ (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

Não serão pagos os transportes de materiais feitos por equipamentos de lâmina dentro do "canteiro de obras".

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço de transporte, na distância especificada no projeto, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e encargos sociais.

Mão de obra:

Toda a mão de obra empregada para a execução do serviço será fornecida pelo construtor.

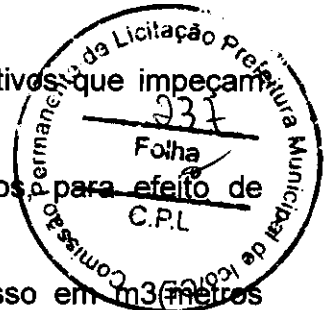
Fiscalização

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Icó-CE.

A liberação das faturas correspondentes a serviços efetivamente executados dependerá sempre da aprovação da Prefeitura, através de um Engenheiro Civil responsável pela supervisão e fiscalização da obra.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço em qualquer fase de execução, caso julgue imperfeito quanto à qualidade de execução e/ou do material aplicado. Fica nesse caso a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida quantas vezes se fizerem necessária, até que os serviços sejam aprovados definitivamente pela fiscalização.

Responsabilidade e garantia



[Handwritten signatures and initials]

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados, bem como pelos danos porventura decorrentes da realização dos trabalhos.

Recebimento da obra

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o contratado, será lavrado um "termo de recebimento provisório da obra", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

Serviços

A seguir serão detalhados os serviços próprios da obra, apresentando as especificações de materiais e os métodos de execução.

Normas

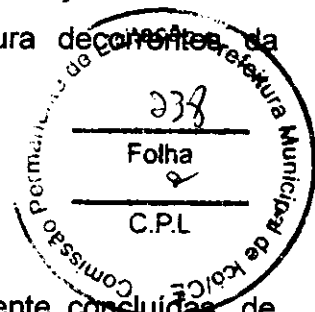
Fazem parte integrante desta, independente de transcrição, todas as Normas, Especificações e Métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), DERT-ES-P 03194, NBR-7182, NBR-5681, DNERME35140, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Assistência Técnica e Administrativa:

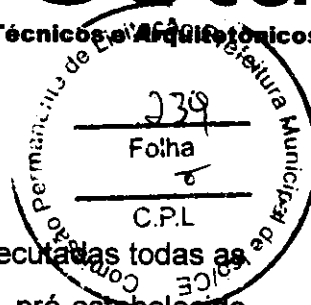
A responsabilidade técnica da obra será de profissional, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.

Equipamentos utilizados na obra:

Serão utilizados na execução da obra os seguintes equipamentos: uma escavadeira hidráulica, um rolo compactador liso/pé de carneiro, uma motoniveladora, quatro caminhões basculantes com capacidade de 14m³, um caminhão basculante com capacidade de 6 m³, um caminhão com carroceria, um trator de esteira, um trator de pneus com grade de disco e um caminhão pipa.



[Handwritten signatures and initials]



1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias, obedecendo a um programa pré-estabelecido para o canteiro de obras, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e manuseio de materiais. Foi considerado um topógrafo para realizar a locação e o acompanhamento necessário a obra durante toda a duração. Também, foi considerado um engenheiro civil júnior no período necessário para o andamento da obra.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA DA OBRA

A placa da obra será confeccionada em chapas planas, com material resistente às: intempéries, metálicas galvanizadas bitola esp. = 0.3mm, com dimensões de 2,00m x 2,00m. As pinturas devem ser a óleo ou esmalte. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

3.0 PREPARO DO TERRENO:

Serão executado a regularização por meio de cortes e aterros para nivelamento do terreno para implantação do material sobre uma plataforma de 4m de largura. Em alguns pontos vamos ter escavação do terreno natural ou execução de aterros desde o nível requerido até a altura resultante do projeto ou da inclinação dos taludes, nas áreas definidas na planta de seções.

Foi considerado o roço nas laterais da rodovias nos pontos necessários.

4.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Após a execução da terraplanagem será adicionada uma camada de material compactado de 20 centímetros de altura por 4 metros de largura, ao longo do trajeto da estrada.

O serviço será executado com o uso de equipamentos adequados, que possibilitem a execução simultânea de cortes e aterros, tais como, tratores conjugados a

carregadores frontais, retro escavadeira, escavadeira de lança, caminhões basculantes.

A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza tanto nas jazidas, como nas laterais do trajeto da estrada. O desenvolvimento da operação de terraplenagem se processará sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim serão transportados para a constituição de aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução de aterros. Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais. Da plataforma será procedido o depósito dos referidos materiais para a utilização oportuna. Desde que aconselhável, tecnicamente e economicamente, as massas em excesso, que constituiriam o bota-fora, devem ser integradas aos aterros, constituindo alargamento da plataforma, adoçamentos dos taludes a berma de equilíbrio.

EMPRÉSTIMO E BOTA-FORA

Será evitado ao máximo o uso de empréstimo adaptando-se os níveis resultantes a adequada compensação de cortes e aterros. O bota-fora será resultante do material excedente na compensação efetuada no local, sendo depositados em local previamente autorizado pelo proprietário, obedecendo aos mesmos critérios da execução adotados nesta obra e de acordo com a legislação vigente.

ATERRO

O transporte de terra para a construção de aterros será executado por equipamento adequado para a execução simultânea de cortes e aterros.

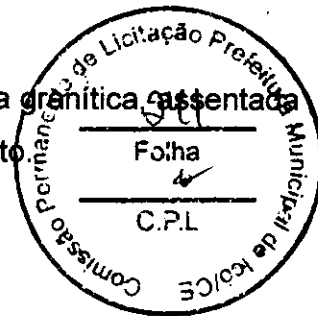
Será feito em camadas de no máximo 0,20m (vinte centímetros) em toda a extensão do aterro.

Todas as camadas serão devidamente molhadas e misturadas até atingirem a umidade ótima, e depois serão compactadas com rolo de auto vibração (pé de carneiro), até atingirem compactação ideal.

5.0 DRENAGEM

BOCA DE BUEIRO

As bocas do bueiro serão executadas em alvenaria de pedra granítica assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 conforme projeto.



TUBOS DE CONCRETO ARMADO:

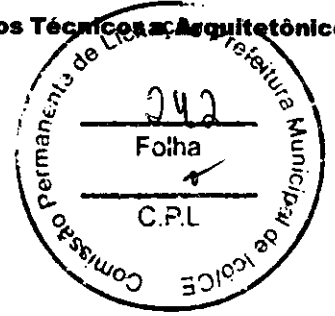
Deverão ser executados seções com tubos de concreto armado D=300mm, D=400mm, D=600mm e D=800mm assentados em locais indicados no projeto, sendo feito o rejuntamento dos mesmos.


FUNDAÇÕES

As presentes especificações têm por objetivo a fixação de dispositivos mínimos a serem observados pelo EMPREITEIRO, em todos os serviços relativos às operações de preparo e confecção das alvenarias em pedra rachão a ser utilizada na construção dos bueiros. Além do estabelecido nas presentes Especificações, deverão ser observadas todas as normas, métodos e especificações da ABNT, citadas ou não no texto, relacionadas com os assuntos aqui tratados.

A FISCALIZAÇÃO poderá emitir se necessárias e a seu critério, especificações complementares ou instruções de campo, com o intuito de dirimir ou solucionar casos omissos. A alvenaria deverá ser construída com pedra granítica, areia lavada, água de boa qualidade e argamassa de cimento e areia no traço 1:6, obedecendo as medidas constantes na planta da seção tipo da passagem molhada

C) ORÇAMENTO



x




Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MANDACARÚ ATÉ CE 282

Bancos
SINAPI - 08/2021 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
20,73%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.



Orcamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DAS OBRAS					136.663,85	9,15 %
1.1	00104 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	MES	5	22.639,59	27.332,77	136.663,85	9,15 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					746,76	0,05 %
2.1	C1937 SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	4	154,64	186,69	746,76	0,05 %
3		PREPARO DO TERRENO					77.119,50	5,17 %
3.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONVELADORA. AF_11/2019	m²	112378,16	0,08	0,09	10.114,03	0,68 %
3.2	C0927 SEINFRA	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	42141,81	1,32	1,59	67.005,47	4,49 %
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.136.502,72	76,13 %
4.1	C3234 SEINFRA	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (SITRANSP)	m³	22475,63	9,99	12,06	271.056,09	18,16 %
4.2	C2533 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	29218,32	24,54	28,62	865.446,63	57,97 %



52

5	CRENAGEM					141.848,96	9,60 %
5.1	C0109 SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	4	57,48	69,39	0,02 %
5.2	C0110 SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	8	78,34	94,57	0,05 %
5.3	C0105 SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm	M	16	152,80	184,47	0,20 %
5.4	C0108 SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	16	249,22	300,88	0,32 %
5.5	C0408 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) D=30 CM	UN	2	1.870,51	2.258,26	0,30 %
5.6	C0392 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m) D=40 CM	UN	2	3.398,41	4.102,90	0,55 %
5.7	C0395 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 1.50m) D=60 CM	UN	4	5.326,66	6.430,87	1,72 %
5.8	C0399 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m) D=80CM	UN	4	7.888,12	9.523,32	2,55 %
5.9	C0437 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 2.00m) D=80CM	UN	4	11.701,77	14.127,54	3,79 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.237.478,05
255.405,74
1.492.881,79


José Augusto Almeida Pinto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061825417-0



Handwritten signature or initials

D) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



x
C.P.L.




Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MANDACARÚ ATÉ CE 282


Bancos
SINAPI - 08/2021 - Ceará 20,73%
SEINFRA - 027 - Ceará

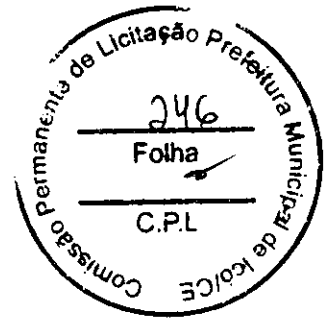
B.D.I.
20,73%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.



Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro					
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DAS OBRAS	82,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	2,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	136.663,85	27.332,77	27.332,77	27.332,77	27.332,77	2.733,28
3	PREPARO DO TERRENO	746,76	746,76	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	77.119,50	30.847,60	23.135,85	23.135,85	20,00%	20,00%
5	CRENAÇÃO	1.136.602,72	113.650,27	340.650,82	454.801,08	227.300,54	30,00%
	Porcentagem	141.540,96	11,56%	26,22%	28,36%	28,36%	30,00%
	Custo	172.577,60	391.419,44	533.438,50	326.557,79	45.287,97	3,03%
	Porcentagem Acumulado	11,56%	37,76%	73,51%	96,32%	98,35%	98,35%
	Custo Acumulado	172.577,60	963.897,03	1.097.436,53	1.422.994,33	1.468.282,28	1.468.282,28


José Hugo Ampéida Pinto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061823417-0



Handwritten initials or marks at the bottom right of the page.

E) MEMORIAL DE CÁLCULO





Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS MANDACARU A TE CE
282

Bancos
SINAPI - 08/2021 - CEARÁ
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
20,73%

Encargos Sociais
NÃO Desonerado: 0,00%



Serviços Técnicos e Arquitetônicos

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DAS OBRAS

local	comprimento (m)	quantidade	largura (m)	quantidade	perímetro(m)	altura (m)	area (m²)	volume (m³)	desconto	quantidade	total
ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00		5,00	5,00
TOPOGRAFO	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00		5,00	5,00

SERVICOS PRELIMINARES

local	comprimento (m)	quantidade	largura (m)	quantidade	perímetro(m)	altura (m)	area (m²)	volume (m³)	desconto	quantidade	total
PLACA DE OBRA	2,00	1,00	2,00	1,00	4,00	0,00	4,00	0,00		1,00	4,00

PREPARO DO TERRENO

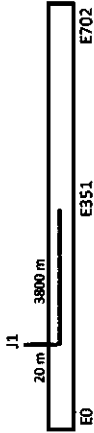
local	comprimento (m)	quantidade	largura (m)	quantidade	perímetro(m)	altura (m)	area (m²)	volume (m³)	desconto	quantidade	total
REGULARIZAÇÃO COM MOTONIVELADORA	28094,54	1,00	4,00	1,00	1,00	1,00	112378,16	1,00		1,00	112378,16
ROCO	14047,27	1,00	1,50	1,00	1,00	1,00	21070,91	2,00		2,00	42141,81

MOVIMENTO DE TERRA

local	comprimento (m)	quantidade	largura (m)	quantidade	perímetro(m)	altura (m)	area (m²)	volume (m³)	desconto	quantidade	total
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CEU ABERTO	28094,54	1,00	4,00	1,00	0,20	0,20	112378,16	22475,63		1,30	29218,32
COMPACTAÇÃO	28094,54	1,00	4,00	1,00	0,20	0,20	112378,16	22475,63		1,00	22475,63

considerando empolamento de 30,0%
considerando empolamento de 30,0%

DMT JAZIDA 1



DMT 1 = 3820,0 m

DMT JAZIDA 2



DMT 1 = 1770,0 m

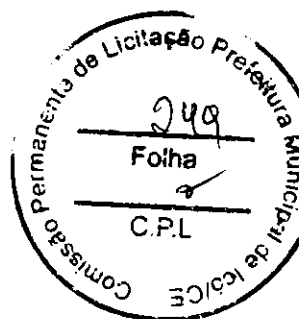
DMT TOTAL = 5590,0 m

José Hugo Almeida Pinho
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061825417-0



S x
e

IDENTIFICAÇÃO DE BUEIROS				
TIPO	DIÂMETRO (CM)	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS	
			E	N
DUPLO	50	E 146 - E147	515.499,2287	9.294.248,1663
DUPLO	40	E435 - E436	519.426,0599	9.297.828,9341
DUPLO	80	E486 - E486+2,42	519426,0599	9297828,9341
SIMPLES	30	E617 - E618	520867,2202	9300747,8600
TRIPLO	80	E665 - E666	520805,6011	9301611,0977
TRIPLO	80	E922 - E922+16,41	521362,0554	9305545,9164
DUPLO	80	E1024 - E1025	521309,9298	9306878,3862
DUPLO	60	E1069 - E1070	522161,5803	9306785,8035

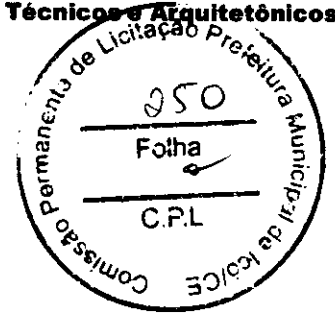


BUEIROS	TIPO	DIÂMETRO (CM)	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	TOTAL	BOCAS
	SIMPLES	30	1	4,00	4,00	2,00
	DUPLO	40	1	8,00	8,00	2,00
		60	2	8,00	16,00	4,00
		80	2	8,00	16,00	4,00
	TRIPLO	80	2	12,00	24,00	4,00

LASTRO DE CONCRETO	
MEMÓRIA	VOLUME (M³)
=0,3*0,1*4	0,12
=(2*0,4+0,1)*0,1*4	0,36
=(2*0,6+0,1)*0,1*4)*2	1,04
=(2*0,8+0,1)*0,1*4)*2	1,36
=(3*0,8+0,1+0,1)*0,1*4)*2	2,08
Total	4,96

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

F) COMPOSIÇÕES



[Handwritten marks and signatures]

Obra

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MANDACARÚ ATÉ CE 282

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

20,73%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.



Serviços Técnicos e Arquitetônicos

Planilha Orçamentária Analítica

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DAS OBRAS

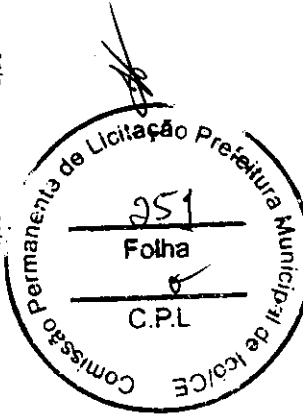
1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	00104 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	MES	1,0000000	22.639,59	22.639,59
Composição	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	17.345,86	17.345,86
Auxiliar	94296 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.293,73	5.293,73
Auxiliar		MO sem LS => 22.196,32 LS =>		0,00	MO com LS =>	22.196,32
		Valor do BDI => 4.693,18			Valor com BDI =>	27.332,77
				Quant. =>	Preço Total =>	136.663,85

SERVIÇOS PRELIMINARES

2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1	C1937 SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	1,0000000	154,84	154,84
Insumo	I0537 SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	m²	1,0200000	35,69	36,30
Insumo	I1725 SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500000	15,54	2,33
Insumo	I1691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000000	12,61	56,74
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEANTE	H	2,0000000	17,14	34,28
Insumo	I1100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000000	24,99	24,99
		MO sem LS => 34,28 LS =>		0,00	MO com LS =>	34,28
		Valor do BDI => 32,05			Valor com BDI =>	186,69
				Quant. =>	Preço Total =>	746,76
						746,76

PREPARO DO TERRENO

3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	m²	1,0000000	0,08	0,08
Composição		PAVI - PAVIMENTAÇÃO				
				Quant. =>	Preço Total =>	77.119,50



Handwritten signature

Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.	CHP	0,0001000	183,40	0,01
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	AF 06/2014 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	CHI	0,0010000	63,47	0,06
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	AF 06/2014 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0010000	16,44	0,01
		MO sem LS => 0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
		Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,09
			Quant. =>	#####	Preço Total =>	10.114,03

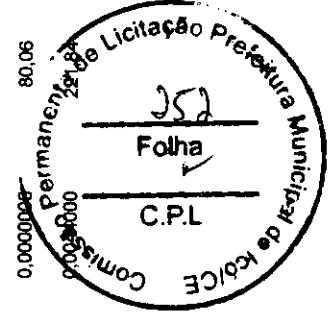
3.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0927 SEINFRA	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	1,0000000	1,32	1,32
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,0774000	17,14	1,32
		MO sem LS => 1,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,32
		Valor do BDI => 0,27			Valor com BDI =>	1,59
			Quant. =>	#####	Preço Total =>	67.006,47

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

1.136.602,72

4.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3234 SEINFRA	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	m²	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	C3160 SEINFRA	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	C3218 SEINFRA	EXPURGO DE JAZIDA	m²	0,2000000	3,20	0,64
Composição Auxiliar	C3211 SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m²	1,2670000	4,17	5,28
Insumo	I0590 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0000000	51,54	0,00
Insumo	I0698 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,00869000	162,36	1,44
Insumo	I0609 SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0018000	56,97	0,10
Insumo	I0722 SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0026000	169,58	0,44
Insumo	I0625 SEINFRA	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0008000	2,71	0,00
Insumo	I0739 SEINFRA	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0037000	4,08	0,01
Insumo	I0642 SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000000	80,06	0,00
Insumo	I0756 SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0000000	0,97	0,97

5



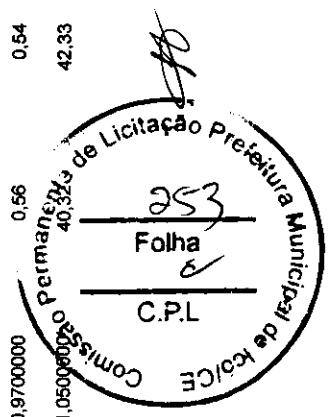
Handwritten signature or initials.

Insuno	Código Banco	Descrição	Quant. =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	10667 SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0008000	29,46	0,02	
Insuno	10780 SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0037000	99,55	0,36	
Insuno	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,0222000	17,14	0,38	
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,80	
		Valor do BDI =>		2,07	Valor com BDI =>	12,06	
			Quant. =>	#####	Preço Total =>	271,066,09	

5.2	Código Banco	Descrição	Quant. =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2533 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	1,0000000	24,54	24,54	
Insuno	10690 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852000	132,52	24,54	
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>		5,08	Valor com BDI =>	29,62	
			Quant. =>	#####	Preço Total =>	865,446,63	

5	CRENAGEM							141.848,96
5.1	Código Banco	Descrição	Quant. =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0109 SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	1,0000000	57,48	57,48		
Insuno	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,0012000	67,50	0,08		
Insuno	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	0,4900000	0,56	0,27		
Insuno	12188 SEINFRA	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=300MM (NBR 8690:2018)	M	1,0200000	28,88	29,45		
Insuno	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,2100000	17,14	20,73		
Insuno	12391 SEINFRA	PEDREIRO	H	0,3000000	23,17	6,95		
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,68		
		Valor do BDI =>		11,91	Valor com BDI =>	69,39		
			Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	277,56		

5.2	Código Banco	Descrição	Quant. =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0110 SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	1,0000000	78,34	78,34	
Insuno	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	m³	0,0024000	67,50	0,16	
Insuno	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	0,9700000	0,56	0,54	
Insuno	12189 SEINFRA	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=400MM (NBR 8690:2018)	M	1,0500000	40,32	42,33	



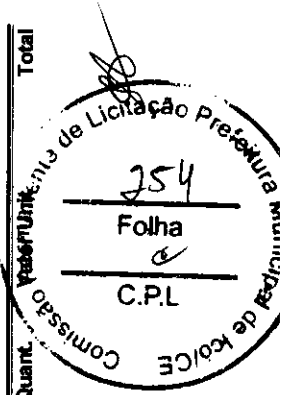
Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	23,17	9,26
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5200000	17,14	26,05
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,31
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	94,57
			Quant. =>		8,0000000	Preço Total =>	766,56

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0105 SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm	OBRAS D' ARTE CORRENTE	M	1,0000000	152,80	152,80
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0049000	67,50	0,33
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,9400000	0,56	1,08
Insumo	I0746 SEINFRA	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	Equipamento	H	0,0270000	98,47	2,65
Insumo	I2186 SEINFRA	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	Material	M	1,0200000	117,50	119,85
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,7000000	23,17	16,21
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7400000	17,14	12,68
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,89
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	184,47
			Quant. =>		16,0000000	Preço Total =>	2.951,52

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0108 SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	OBRAS D' ARTE CORRENTE	M	1,0000000	249,22	249,22
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0097000	67,50	0,65
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,8900000	0,56	2,17
Insumo	I0746 SEINFRA	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	Equipamento	H	0,0540000	98,47	5,31
Insumo	I2187 SEINFRA	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	Material	M	1,0200000	195,50	199,41
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	23,17	23,17
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0800000	17,14	18,51
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,68
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	300,88
			Quant. =>		16,0000000	Preço Total =>	4.814,08

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



[Handwritten signature]

Composição	C0408 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) D=30 CM	OBRAS D' ARTE CORRENTE	UN	1,0000000	1.870,51	1.870,51
Composição Auxiliar	C1402 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E FORMAS BUEIROS CAPEADOS		m²	9,1000000	63,65	579,21
Composição Auxiliar	C0057 SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)		m³	3,2640000	395,62	1.291,30
		MO sem LS => 1.437,19		LS =>	0,00	MO com LS =>	1.437,19
		Valor do BDI => 387,75				Valor com BDI =>	2.258,26
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	4.516,52

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0392 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m) D=40 CM	OBRAS D' ARTE CORRENTE	UN	1,0000000	3.398,41	3.398,41
Composição Auxiliar	C1402 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E FORMAS BUEIROS CAPEADOS		m²	13,1900000	63,65	839,54
Composição Auxiliar	C0057 SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)		m³	6,4680000	395,62	2.558,87
		MO sem LS => 2.605,10		LS =>	0,00	MO com LS =>	2.605,10
		Valor do BDI => 704,49				Valor com BDI =>	4.102,90
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	8.205,80

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0395 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 1.50m) D=60 CM	OBRAS D' ARTE CORRENTE	UN	1,0000000	5.326,66	5.326,66
Composição Auxiliar	C1402 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E FORMAS BUEIROS CAPEADOS		m²	20,4000000	63,65	1.298,46
Composição Auxiliar	C0057 SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)		m³	10,1820000	395,62	4.028,20
		MO sem LS => 4.082,75		LS =>	0,00	MO com LS =>	4.082,75
		Valor do BDI => 1.104,21				Valor com BDI =>	6.430,87
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	25.723,48



5 x 10

5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0399 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m) D=80CM	OBRAS D' ARTE CORRENTE	UN	1,0000000	7.886,12	7.886,12
Composição Auxiliar	C1402 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E FORMAS BUEIROS CAPEADOS		m²	29,8200000	63,65	1.898,04
Composição Auxiliar	C0057 SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)		m³	15,1410000	395,62	5.990,08
		MO sem LS => 6.045,34		LS =>	0,00	MO com LS =>	6.045,34
		Valor do BDI => 1.635,20				Valor com BDI =>	9.523,32
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	38.093,28

5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0437 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO TRIPLA CAPEADO (3.00 X 2.00m) D=80CM	OBRAS D' ARTE CORRENTE	UN	1,0000000	11.701,77	11.701,77
Composição Auxiliar	C1402 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E FORMAS BUEIROS CAPEADOS		m²	37,8300000	63,65	2.407,87
Composição Auxiliar	C0057 SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)		m³	23,4920000	395,62	9.283,90
		MO sem LS => 8.956,51		LS =>	0,00	MO com LS =>	8.956,51
		Valor do BDI => 2.425,77				Valor com BDI =>	14.127,54
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	66.610,16

Total sem BDI 1.237.476,06
Total do BDI 255.405,74
Total Geral 1.492.881,79

José Hygino Almeida Pinto
Enfermeiro Civil
CREA-CE Nº 061823417-0



5 x e

G) BDI



Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
MANDACARÚ ATE CE 282



Bancos
 SINAPI -
 08/2021 - Ceará
 SEINFRA - 027 -
 Ceará

B.D.I.
 20,73%
Encargos
 Não
 Desonerado:
 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
TOTAL		6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
TOTAL		6,65

BDI = 20,73%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

José Hugo Almeida Pinto
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 061825417-0

52 p

H) ENCARGOS SOCIAIS



Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MANDACARÚ ATE CE 282

Bancos
SINAPI - 08/2021 - Ceará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. Encargos Sociais
20,73% Não Desonerado:
0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	18,80	18,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,87
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	8,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	18,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,48	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

José Hugo Almeida Pinto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061825417-0

Handwritten marks: '5', 'f', and a signature.

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,87
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D



José Hugo Almeida Pinto
Engenheiro Civil
CREA/C.F. N° 061825417-0

5 x 2

I) PEÇAS GRÁFICAS

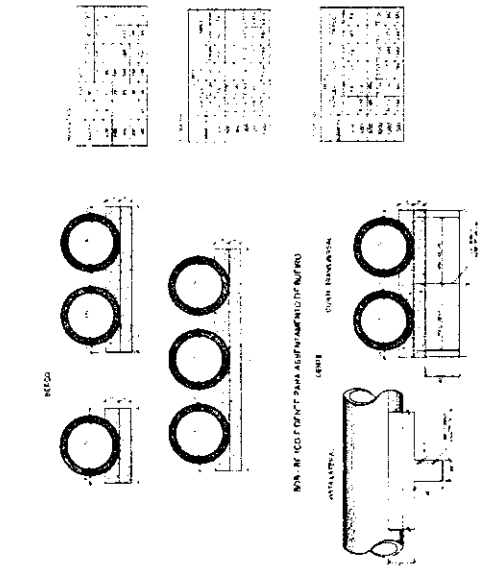


[Handwritten signature]

SÍTIO MANDACARÚ

PLANO DE ENLACE PARA ENIAMENTO DE L.V.C.

TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)

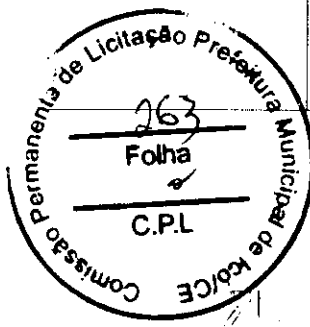


DIÂMETRO (cm)	DIÂMETRO EXTERNO (cm)	DIÂMETRO INTERNO (cm)	ESPESURA (cm)	ARMADURA (kg/m)
100	110	90	10	1,20
150	160	130	15	1,80
200	210	180	20	2,40
250	260	230	25	3,00
300	310	280	30	3,60
350	360	330	35	4,20
400	410	380	40	4,80
450	460	430	45	5,40
500	510	480	50	6,00



LEGENDA BUEIROS:
 - BUEIRO: Bueiro Simples Tubular de Concreto
 - BUEIRO COM TUBO: Bueiro Simples Tubular de Concreto com Tubo
 - BUEIRO SEM TUBO: Bueiro Simples Tubular de Concreto sem Tubo

BUEIROS SIMPLES TUBULARES DE CONCRETO
 BOCAS NORMAS E ESCONHAS



PROJETO CONSTRUÇÃO DE BUEIROS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE KÓI
 LOCAL: ESTRADA CE - 282 ATÉ O SÍTIO MANDACARÚ - ZONA RURAL - CEARÁ
 CONTRATO: 01/01

José Hugo Almeida Pinto
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 061823417-0

CE - 282

Handwritten signature and initials.



COORDENADAS UTM
E: 5200514,00
N: 93081653,00

JAZIDA - 02
Coord. UTM
E: 5200514,00
N: 93081653,00
Área: 0,13 ha

Sítio Mandacaru

Sítio Dois Riachos

Conjunto GH2

Conjunto GH1

JAZIDA - 01

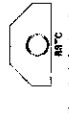
Coord. UTM
E: 513529,00
N: 9284414,00
Área: 1,57 ha

Conjunto Gama

COORDENADAS UTM
E: 5081009,14
N: 9281194,25

Rodovia CE-292

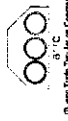
PLANTA - LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS
ESC: 1/85000



Banco de Produtos Tradicionais do Ceará - BPTC

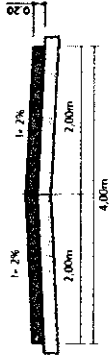


Banco de Produtos Tradicionais do Ceará - BPTC

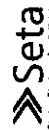


Banco de Produtos Tradicionais do Ceará - BPTC

REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA E: 20,00cm



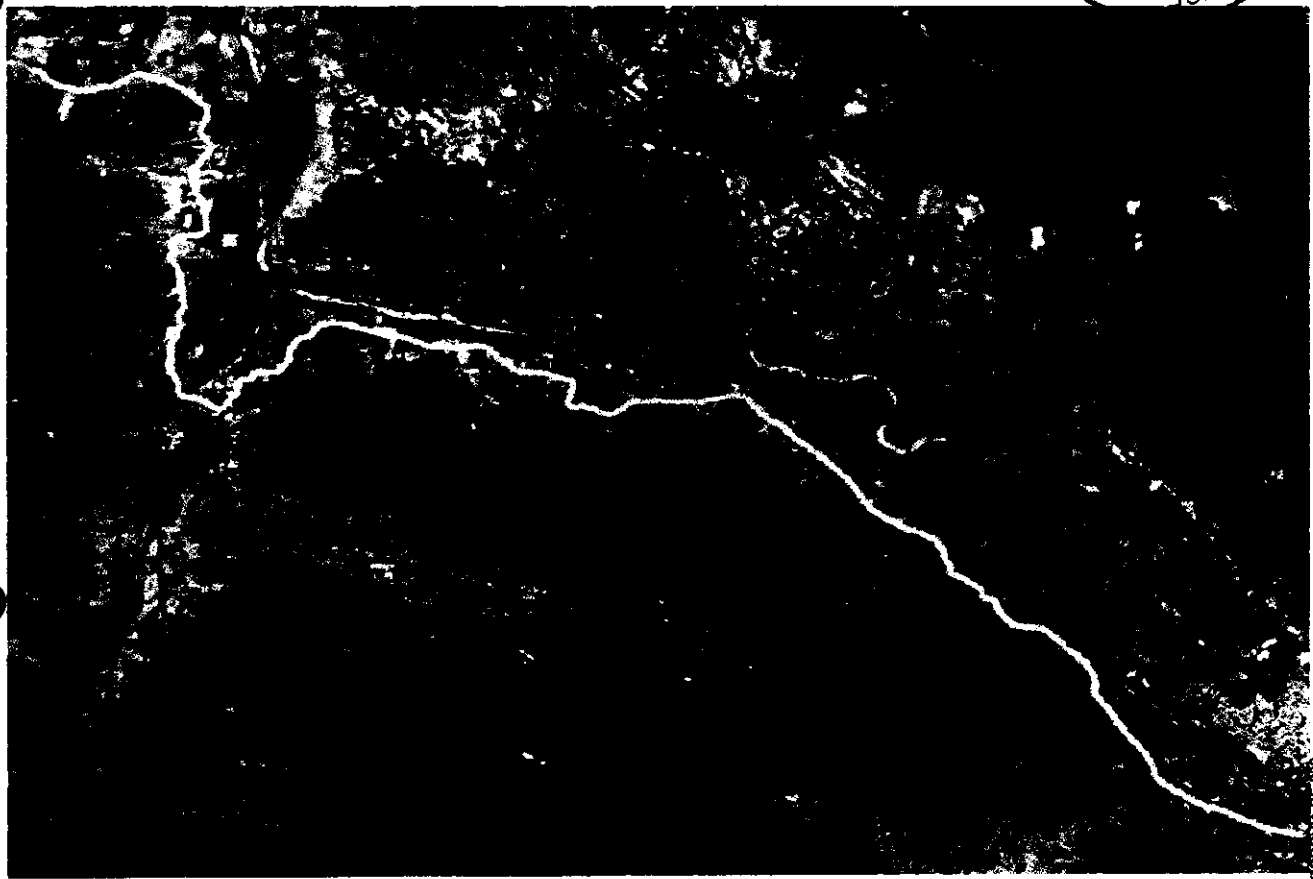
SEÇÃO TIPO
ESC: Sem Escala



CONTO DO ASSOCIAMENTO - (seção de 20,00m)
PLANTA DO ALINHAMENTO
PLANTA DO PERFIL - (seção de 20,00m)
SEÇÃO TIPO

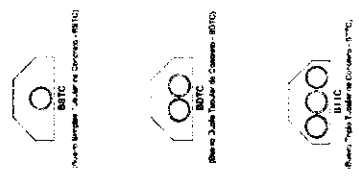
DATA	4/02/2021	ESCALA	INDICADA	ORÇAMENTO	164,00	VALOR	164,00
PROJETO	REVESTIMENTO PRIMARIO	PLANTA DE TOPOGRAFIA					
LOCAL	TRAMO DA CE-292 (GAMA) ATÉ O SÍTIO MANDACARU - 20+07						
EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO	28,15km						
MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CO						
PROJETADE	S. H. P. M. P.						

5

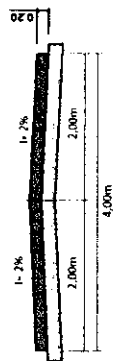


RODOVIA CE-262

PLANTA DE SITUAÇÃO - (imagem de Satélite)
ESC: Sem



REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA E 20,00cm



SECÇÃO TIPO
ESC: Sem Escala

PROJETO: REVESTIMENTO PRIMÁRIO

PLANTA DE TOPOGRAFIA

LOCAL: TRECHO DA CE-262 (GAMA) ATÉ O SÍTIO DANIELINHO - 20-17

EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO: 206,300m ou 206,15m

MUNICÍPIO: PRAIEIRA MUNICIPAL DE CÔ

PROJETADE: JOSÉ HUGO ALMEIDA PINTO

PROFESSOR: JOSÉ HUGO ALMEIDA PINTO

CREA-CE Nº 061825417-0

CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO

SEÇÃO TIPO

DATA: 04-05-2023

FOLHA: 265

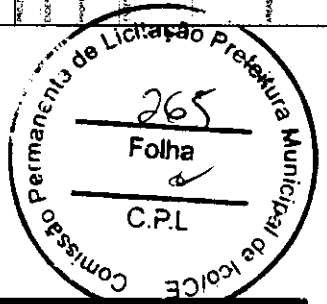
FECHA: 07-10-23

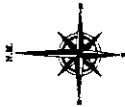
PROJETADE: JOSÉ HUGO ALMEIDA PINTO

PROFESSOR: JOSÉ HUGO ALMEIDA PINTO

CREA-CE Nº 061825417-0

LOGO: Seta





COORDENADA PLAN. TIECHTO
E 4.86229.860341 4.858772.4811

Sítio Mandacaru

Sítio Dois Riachos

Conjunto GHZ

Conjunto GH1

Conjunto Gama

Rodovia CE-282

PLANTA DO ESTAQUEAMENTO - (seção de 20,00m)
ESC: 1/85000

COORDENADA PLAN. TIECHTO
E 4.86229.860341 4.858772.4811

Sítio Mandacaru

Sítio Dois Riachos

Conjunto GHZ

Conjunto GH1

Conjunto Gama

Rodovia CE-282

PLANTA DO ALINHAMENTO
ESC: 1/85000

PLANTA DO PERFIL - (seção de 20,00m)
ESC: 1/85000 - H / ESC: 1/8500 - V



(Barragem) Sítio Dois Riachos - (seção de 20,00m) - BDT/C

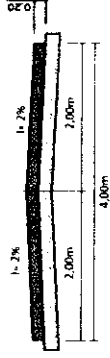


(Barragem) Sítio Mandacaru - (seção de 20,00m) - BDT/C

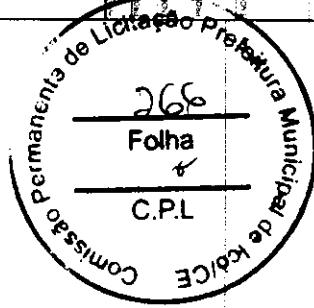


(Barragem) Sítio Mandacaru - (seção de 20,00m) - BDT/C

REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - (20,00m)



SEÇÃO TIPO
ESC: Semi Escala



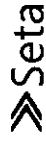
José Roberto Almeida Pinto
Engenheiro Civil
CREA - CE N° 041825417-0

REVESTIMENTO PRIMÁRIO

PLANTA DE OPGRAFIA

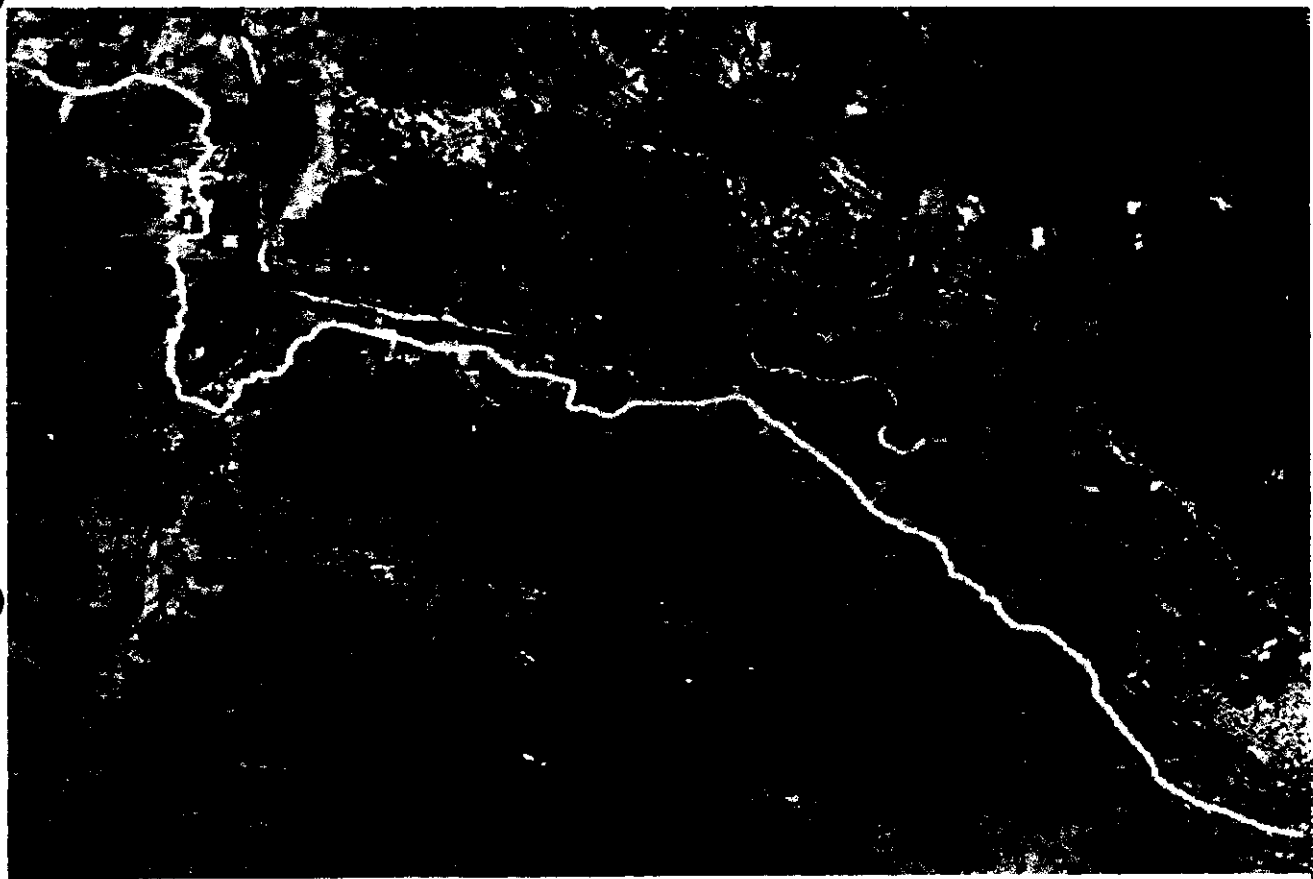
TRECHO DA SE-282 (GAMA) ATÉ O SÍTIO MANDACARU - 50+77
EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO = 26.998,00m ou 26,998km

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICOARACI



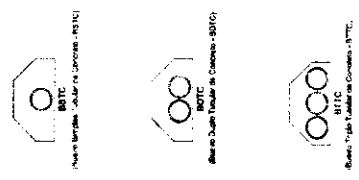
CONTEÚDO
PLANTA DO ESTAQUEAMENTO - (seção de 20,00m)
PLANTA DO ALINHAMENTO
PLANTA DO PERFIL - (seção de 20,00m)
SEÇÃO TIPO

DATA: 06/03/2021
TÍTULO: PROJETO DE OPGRAFIA
AUTOR: [illegible]
PROJETO: [illegible]

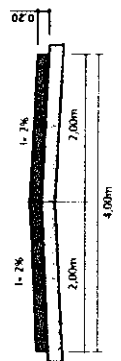


RODOVIA DE-282

PLANTA DE SITUAÇÃO - (imagem de Satélite)
ESC: Sem



REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA E: 20,00cm

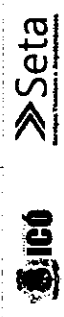


SECÇÃO TIPO
ESC: Sem Escala

PROPOSTAS

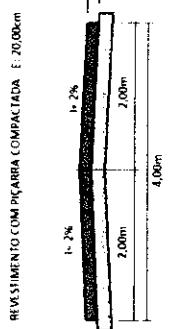
José Hugo Almeida Pinto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 0018225417-0

REVESTIMENTO PRIMÁRIO
PLANTA DE TOPOGRAFIA
PROPOSTAS
PROPOSTAS



PROPOSTAS	PROPOSTAS	PROPOSTAS	PROPOSTAS
PROPOSTAS	PROPOSTAS	PROPOSTAS	PROPOSTAS
PROPOSTAS	PROPOSTAS	PROPOSTAS	PROPOSTAS
PROPOSTAS	PROPOSTAS	PROPOSTAS	PROPOSTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
2	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
3	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
4	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
5	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
6	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
7	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
8	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
9	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
10	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
11	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
12	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
13	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
14	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
15	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
16	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
17	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
18	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
19	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
20	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
21	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
22	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
23	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
24	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
25	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
26	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
27	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
28	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
29	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
30	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
31	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
32	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
33	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
34	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
35	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
36	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
37	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
38	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
39	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
40	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
41	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
42	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
43	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
44	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
45	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
46	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
47	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
48	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
49	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00
50	REVESTIMENTO COM PIÇARRA COMPACTADA - E: 20,00cm	m ²	1.000	1,20	1.200,00



SEÇÃO TIPO
ESC: Sem Escala

José Hery Almeida Pinto
Engenheiro Civil
CREA-GE Nº 061823417-0

REESTIMENCO PRIMARIO

PLANTA DE OPOGRAFIA

PROJETO DE REDE D'ÁGUA ATÉ O PTO VINCULADO - 10-16

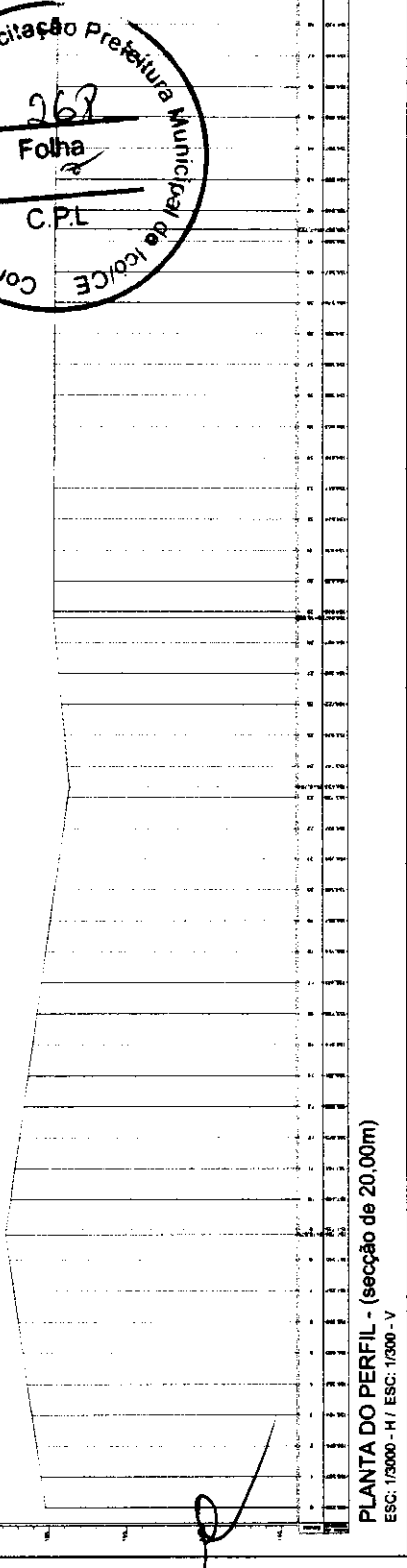
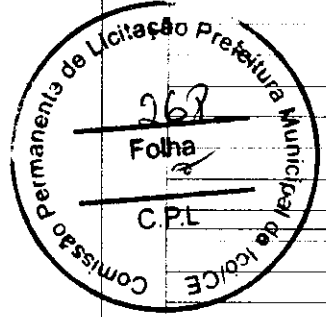
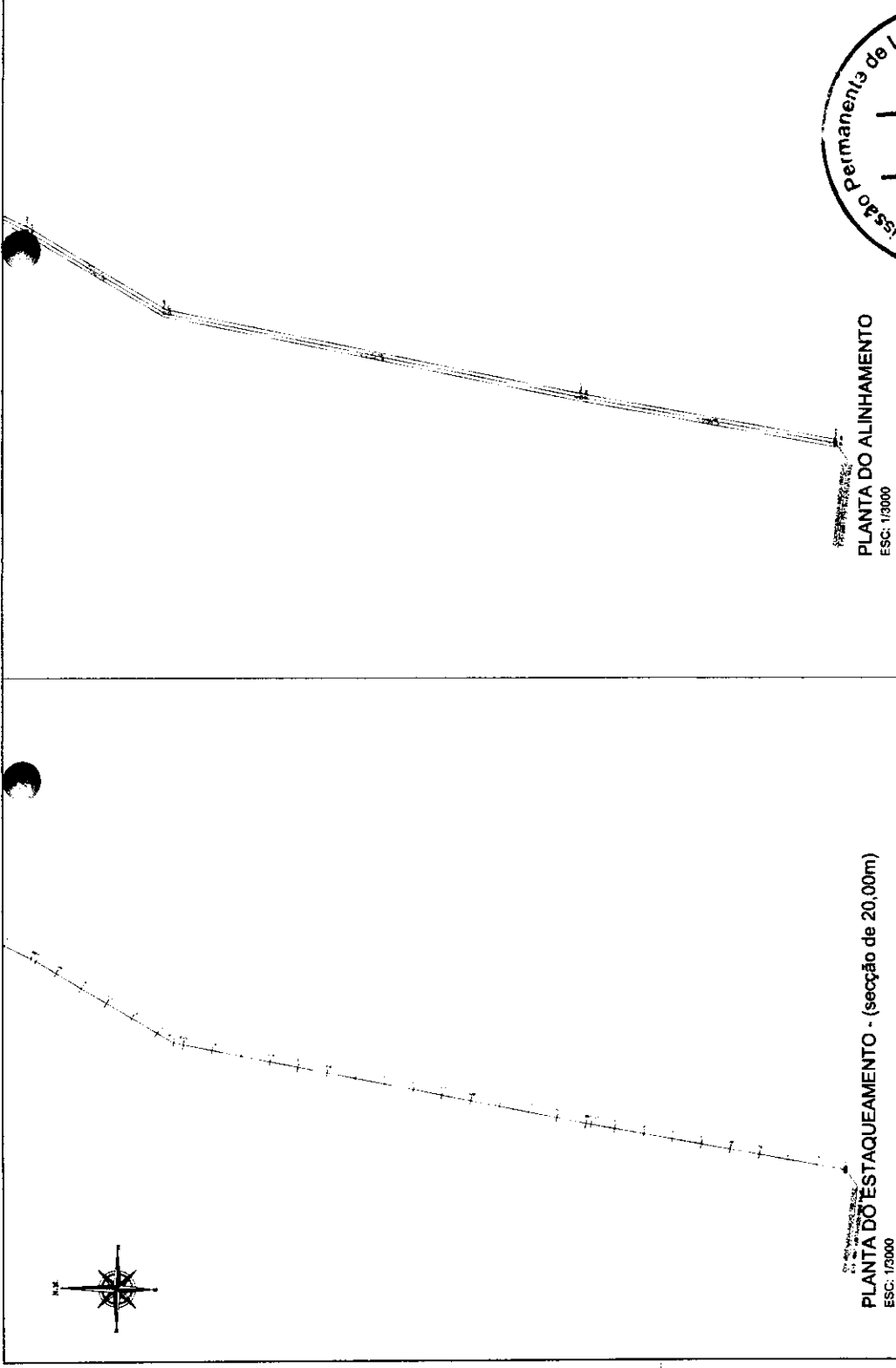
EXTENSÃO TOTAL DO TRENCH = 28.958,00m e 28.107m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔ

CONTEÚDO:
PLANTA DO ESTACAMENTO - (seção de 20,00m)
PLANTA DO ALINHAMENTO
PLANTA DO PERFIL - (seção de 20,00m)
SEÇÃO TIPO

Sico **Seta**

CONTA Nº 400-2221 | INSCRIÇÃO Nº 011-47



5

8